



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076, 23 de dezembro de 1963.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

8 04 4	Assinaturas de Jornais e Revistas Oficiais	Cr\$ 3.900,00
8 81 0	Porcentagem pela arrecadação geral	Cr\$ 261.100,00
8 12 4	Para o serviço de Lançamento de Impostos	Cr\$ 50.000,00
8 29 4	Assistência a Mendigos	Cr\$ 100.000,00
8 81 1	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	Cr\$ 180.000,00
8 82 3	Combustíveis e lubrificantes	Cr\$ 100.000,00
8 85 1	Operários de serviços de limpeza pública	Cr\$ 80.000,00
8 87 4	Construção e conservação de próprios públicos em geral	Cr\$ 500.000,00
8 93 0	Gratificações Regulamentares	Cr\$ 500.000,00
Total	Cr\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros)	

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de dezembro de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 23/12/1963
Reg. às fls. nº 086